



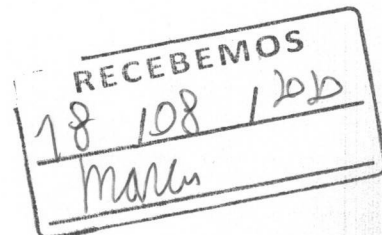
Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

16/8/04
Funerária

19

TERMO DE REFERÊNCIA



Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Para: Departamento de Licitação.

Encaminhamento: Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Assunto: Aquisição de Serviços Funerários.

Objeto: Formalização de Processo Licitatório de Modalidade Concorrência para Aquisição de Serviços Funerários do Município de Arcos/MG.

Justificativa: Solicito Aquisição de Serviços Funerários para atender a demanda do município durante o período de 01 (um) ano. O Serviço solicitado se faz necessários para o benefício eventual, ao público de baixa renda, às pessoas que não podem arcar com os custos funerários de seus entes queridos bem como qualquer a qualquer indivíduo que necessite..

Dotação:

Fonte 156 - 0824490222.395000339032000000 (328)

Fonte 100 - 0824490212.395000339032000000 (214)



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto
01	300	Unidade	Kit Funeral contendo os seguintes itens: Urna Padrão, com visor e alça parreira, dura tipo 3, com babados em renda, modelo sextavado, caixa e tampa bordadas na lateral, confecção em MDF / chapa dura, com frisos na borda da caixa na parte de cima e na parte de baixo, fundo misto em madeira e chapa dura de alta resistência. O acabamento interno deverá ser de alta resistência. Acabamento interno feito de material biodegradável branco, com babado de TNT e sobre babado de renda branca. Travesseira solto. Alça externa com varão metalizado, 04 chavetas para o fechamento da tampa, verniz alto brilho na cor castanho. Preparo do corpo: limpeza, mortalha, aplicação de formol e desodorização externa, colocação de roupa e véu e flores. Véu liso com renda, renda de aproximadamente 4 cm e véu 2.00x0, 60: 02 velas votivas de cor branca e parafina virgem; Flores naturais nas opções de cor branca, amarela ou rosa tipo crisântemo, mínimo de 02 maços distribuídos em torno do corpo. Veículo especial preparado para serviço funerário, com até 15 anos de uso e motorista habilitado. Transporte dentro do município de Arcos, incluindo área rural, retirada do corpo do de cujos onde se encontrar, devendo ser considerada uma distância de até 100 km considerando ida e volta, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Acima da distância mencionada (100 km) será pago o valor máximo de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por km rodado. Café durante o período do velório contendo: café com açúcar e sem açúcar (acompanhado de adoçante), dois tipos de quitandas, copos descartáveis e guardanapo.

Garantia: O produto não poderá conter defeito nem característica diferente do que foi solicitado, devendo as urnas e todos os produtos estar prontos e a disposição.

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital. No site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução: a prestação do serviço solicitado deverá ser realizada em até 60 minutos após a emissão do pedido e comunicação do falecimento em veículo especial preparado para serviço funerário, com até 15



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35 588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone (37) 3359-7900

anos de uso e motorista habilitado. Deverá ser apresentado o CRLV do veículo em nome da empresa contratada. Depois de alcançada a distância de 100 km deverá ser apresentado relatório constando à distância (excedente) em quilômetros percorridos para que seja pago (valor máximo de R\$1,70). O falecimento poderá ser comunicado por qualquer pessoa a empresa contratada, a qualquer momento, devendo essa contar com um plantonista.

A concessão do benefício será pautada segundo os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.961 de 23/03/2020.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

O horário de funcionamento para entrega é a qualquer hora do dia ou da noite, de Domingo a sábado, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos e serviços, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto ou serviço, a empresa terá 02 (horas) corrido para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da contratada.

Os produtos devem ser entregues com no Máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrida, sob pena de devolução. Para itens ou serviços nas máquinas e equipamentos deverão ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretária, informando na ordem de compra.



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

Gestão e Fiscalização do Contrato: O critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal de contrato, indicado pelo Secretário responsável por cada Secretária, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O contratante realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto ou serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações destes instrumentos.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As Condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais: É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informara com antecedência a administração publica qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.866/93.

Arcos, 14 de Agosto de 2020.

Otávio Pires de Miranda - MASP: 5.096/2
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social